



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 55722/2022**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e será executada na Subação 14240.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 002/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2021 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Michel Scaff
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Douglas Alves Claudio**
CPF: 888.005.989-00

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**
CPF: 548.925.039-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3717CGXT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 23/06/2022 às 16:18:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 24/06/2022 às 15:54:08
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/05/2022 - 15:03:25 e válido até 27/05/2023 - 15:03:25.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 06/07/2022 às 18:05:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MICHEL SCAFF** (CPF: 294.XXX.819-XX) em 07/07/2022 às 09:03:15
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 05/07/2022 - 16:30:32 e válido até 04/07/2025 - 16:30:32.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 07/07/2022 às 16:57:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTU3MjJfNTY0MThfMjAyMI8zNzE3Q0dYVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00055722/2022** e o código **3717CGXT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do Hospital Pequeno Anjo, com sede no Município de Itajaí. **OBJETO:** Auxiliar no custeio da Política Hospitalar Catarinense, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.934.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 06 (seis) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011203, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE017307, de 30/06/2022, constante no processo SCC 8160/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Silvia Lignane Kawada, pelo Insitituto. LR/SCC
Cod. Mat.: 838417

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 55722/2022**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse o repasse de recursos no valor de \$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um vídeo-broncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e será executada na Subação 14240. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff – Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 07 de julho de 2022.

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 838518

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público, conforme processo SEA 9931/2021: **OBJETO:** O presente contrato de gestão tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades e serviços de saúde no centro de hematologia e hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SES, políticas nacionais de hemoterapia e hematologia, diretrizes e programas da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados – CGSH e, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações, obrigações, indicadores e metas previstas neste contrato e nos Anexos Técnicos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 17 meses e 20 dias, tendo por termo inicial a data 11/07/2022 e por termo final 31/12/2023. O presente Contrato de Gestão poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, no interesse de ambas as partes, conforme legislação vigente, limitado ao prazo até 60 (sessenta) meses.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 185 e/ou

385; Natureza da Despesa: 33.50.85.01 e 44.50.42.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

VALOR: O valor global estimado monta em R\$ 144.977.160,18 (Cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos).

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff – Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 08 de julho 2022.

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 838646

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público, conforme processo SEA 9925/2021: **OBJETO:** O presente contrato de gestão tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades e serviços de saúde no Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, em regime de 24horas/dia, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SES e, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações, obrigações, indicadores e metas previstas neste Contrato e nos Anexos Técnicos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 17 meses e 20 dias, tendo por termo inicial a data 11/07/2022 e por termo final 31/12/2023. O presente Contrato de Gestão poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, no interesse de ambas as partes, conforme legislação vigente, limitado ao prazo até 60 (sessenta) meses.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 185 e/ou 385; Natureza da Despesa: 33.50.85.01 e 44.50.42.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

VALOR: O valor global estimado monta em R\$ 186.609.563,75 (Cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff – Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 08 de julho 2022.

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 838647

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 06 de julho de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ/CPF:82.508.433/0062-39

PROCESSO: SES 15521/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006108/22

2. AUTUADO: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

CNPJ/CPF:82.508.433/0033-02

PROCESSO: SES 17894/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000004259/22

3. AUTUADO: PURIFICATTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA

CNPJ/CPF:13.769.335/0001-10

PROCESSO: SES 20456/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006188/22

4. AUTUADO: SAMAE - SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/CPF:07.982.504/0001-01

PROCESSO: SES 00076035/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006181/22

5. AUTUADO: VALDECIR DELUCA

CNPJ/CPF:22.381.857/0001-31

PROCESSO: SES 00077330/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006157/22

6. AUTUADO: MAIS FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CNPJ/CPF:93.651.958/0001-23

PROCESSO: SES 00082735/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006158/22

7. AUTUADO: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos LTDA

CNPJ/CPF:08.142.803/0002-73

PROCESSO: SES 00084199/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006160/22

8. AUTUADO: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF:01.615.814/0045-14

PROCESSO: SES 00086484/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006161/22

9. AUTUADO: PADARIA BEAMER LTDA

CNPJ/CPF:02.528.377/0001-43

PROCESSO: SES 00093834/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006170/22

10. AUTUADO: Amazonfrutas Polpas de Frutas da Amazonia LTDA

CNPJ/CPF:02.736.703/0001-08

PROCESSO: SES 00107613/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006172/22

11. AUTUADO: HOSPITAL SÃO JORGE LTDA

CNPJ/CPF:80.104.284/0001-03

PROCESSO: SES 00118119/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006194/22

12. AUTUADO: MAIS FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CNPJ/CPF:93.651.958/0001-23

PROCESSO: SES 00124103/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006169/22

13. AUTUADO: COOPERATIVA REG AGROPECUARIA ALTO VALE DO ITAJAÍ LTDA

CNPJ/CPF:85.789.782/0001-42

PROCESSO: SES 00158987/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006209/22

14. AUTUADO: SIVIZA S/S LTDA

CNPJ/CPF:03.213.178/0001-09

PROCESSO: SES 00161742/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000006143/22

15. AUTUADO: AMBONI ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:09.409.634/0001-77

PROCESSO: SES 00165386/2020